

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.286, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 785.545,70.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 785.545,70 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) destinado ao reforço da

**06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1139 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 14.250,00

**06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

1141 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 57.490,00

**06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL**

239 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 40.240,00

280 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 2.100,00

**06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

198 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 17.350,00

**06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL**

242 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 31.830,00

284 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 14.250,00

247 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 285.470,00

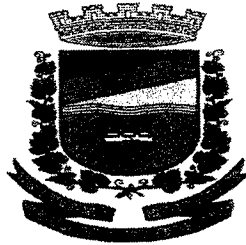
**06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

206 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 39.310,00

**10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA**

**10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA**

490 - 10.01.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 400,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1148 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
1152 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	16.000,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
690 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
621 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	8.000,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
561 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
530 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	4.000,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
696 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	9.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
679 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
626 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	66.315,70
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
566 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100.000,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
1134 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	7.100,00
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
850 - 13.10.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	5.840,00
856 - 13.10.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.120,00
862 - 13.10.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	33.480,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

281 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 146.980,00

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

200 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 355.310,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

488 - 10.01.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 400,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

722 - 11.05.10.305.0305.2.305- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 80.556,80

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

543 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 51.555,55

546 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.95.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA REF RAP CONSIDERADOS P/FIN 88.203,35

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

1155 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

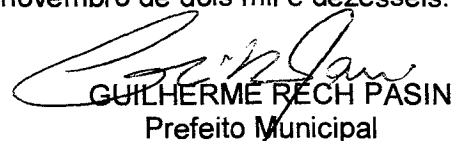
792 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 61.540,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fis. 024  
e publicado (a)  
Em 25/11/16 146